

Ata n.º 24

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MU. E VINTE E DOIS

OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ----- Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Junta de Freguesia de Brotas, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência da Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e João Miguel Cardoso Marques ----------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS, tomou a palavra e esclareceu, retificando o que tinha informado na última reunião de Câmara relativamente à descentralização das reuniões de Câmara pelas Freguesias. Tinha informado que ainda se realizaria pela segunda vez este ano as reuniões descentralizadas pelas freguesias, incluindo Malarranha, mas nesta localidade já não é possível devido à falta de tempo. Assim sendo, ficou previsto que a primeira reunião descentralizada do próximo ano, desta Câmara Municipal se realizaria em Malarranha. -------Seguidamente o Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Eleitos da CDU, tomou a palavra para dar conhecimento no âmbito das perguntas da CDU ao Ministério da Saúde, sobre a falta de médicos em geral, e em particular no Concelho de Mora, da resposta recebida do Ministério da Saúde, anexa à presente ata. ------Mais mencionou o **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos

Eleitos da CDU que, apraz-nos dizer que realmente a todos os utentes foi-lhes

Mod.035.00 1

atribuído médico de família apesar de todas as condicionantes, ou seja "teoricamente todos os utentes têm médico de família". Mais informou o Senhor Vereador que perguntaram também ao Ministério da Saúde em relação às noites, e nesta questão não responderam. Continuou dizendo que tanto em situações mais graves como em situações menos graves, que podiam ser tratadas aqui, são todos enviadas para o Hospital de Évora, ou outras Unidades de Saúde que possam receber estes Utentes. ------A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS, referiu que era uma questão que preocupava muito este executivo e que tentavam de todas as formas possíveis, resolver esta situação. Informou que no presente dia foram feitos alguns telefonemas para tentar resolver esta situação. Mais disse terem em cima da mesa algumas soluções, como é o caso do nome de 3 médicos interessados em virem para Mora, esperando apenas que a ACES faça os contratos. Informou também que tudo isso não os satisfaz, tentando sempre ter mais respostas. Como em vez de criarem as condições que pensam ser as melhores para instalação dos médicos, perguntarem primeiro o que eles precisam para virem para cá. ------A Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador João Marques em representação dos Eleitos do PS, que informou ter feito alguns telefonemas em relação à saúde os quais nenhum foi positivo. Mais informou o Senhor Vereador que vão tentar marcar reuniões com as devidas Instituições para tentar resolver estas situações. Informou também que estão garantidos os médicos de família nas freguesias. Neste momento estão tentar resolver o caso das urgências. -----A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS, tomou a palavra e fez um balanço do Mês do Idoso, (atividades, exercício físico, saúde, Saúde com Covid, almoço tradicional...), tendo lido o referido balanço que se transcreve: "Balanço do Mês do Idoso" ------"Outubro é o Mês do Idoso e o Município de Mora assinalou-o com várias atividades culturais, recreativas, desportivas e de sensibilização e alerta para questões de saúde e segurança, realizadas em todas as freguesias. Estas ações promovidas pela Câmara Municipal pretendem fomentar o convívio e a prática de exercício físico, ambos necessários e fundamentais nesta faixa etária, bem como ensinar alguns alertas para detetarem fraudes e/ou problemas de saúde. A abrir o cartaz do Mês do Idoso teve lugar o já tradicional almoço convívio para todos os idosos e reformados do Concelho, evento que aconteceu no dia cinco de Outubro e juntou à mesa, em ambiente de convívio, cerca de 300 idosos, na Quinta de Santo António. O Encontro de Poetas Populares é uma das iniciativas que reúne habitualmente a maioria dos poetas do Concelho de Mora em torno da poesia popular. Este ano, o encontro aconteceu na Casa do Povo de Cabeção, no dia 22 de outubro. A atividade física também marcou este mês com a realização de aulas de hidroginástica na Piscina Municipal de Mora. Para além destas iniciativas, houve ainda momentos de esclarecimentos relativos às necessidades inerentes a esta idade, nomeadamente sobre as medidas de segurança, rastreios respiratórios e palestras sobre saúde. Destaque, ainda para o Festival de Acordeões, iniciativa cultural que integra já há alguns anos o cartaz comemorativo deste mês. Aconteceu em Brotas, no Salão de Festas, no dia 29 de outubro, encerrando um mês de festa para os idosos do Concelho."----Em seguida convidou os Senhores Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco, Eleitos pela CDU, para estarem presentes na sexta-feira, dia 11 de novembro, para um pequeno evento, magusto, a realizar no jardim dos Paços do Concelho, a partir das 15 horas com a finalidade de haver convívio entre executivo e funcionários. -----De seguida passou a palavra o **Senhor Vereador João Margues** em represen-

tação dos Eleitos do PS, que fez um pequeno resumo sobre o Parque de Cam-
pismo, (reuniões, cessação do contrato, levantamento do material existente
adquirido pelo CCL), acabando por informar que o mesmo se encontra tempo-
rariamente suspenso
O Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Eleitos da CDU,
agradeceu a informação e referiu que era pertinente saber que a cessação era
da parte do Clube de Campismo de Lisboa. Mais mencionou que lamentavam
esta decisão, pois o Concelho de Mora é pequeno mas tem muitos espaços
importantes a funcionar. Disse também que este era um dos espaços muito
importantes para o Concelho de Mora
Eram <u>catorze horas e trinta minutos horas</u> , a <b>Senhora Presidente</b> , <u>Paula</u>
Cristina Calado Chuço, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada
e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta
Seguidamente a Senhora Presidente, propôs a Ordem de Trabalhos
anexa, a qual foi aprovada por unanimidade
Deu-se então início à discussão da Ordem de Trabalhos
Ponto um - : EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:
Ponto um - um: PROJETOS DE ARQUITETURA: Presentes os seguin-
tes <b>Projetos de Arquitetura</b> em nome de:
- Jorge Guilherme Calado dos Santos, para legalização de anexo, arranjos
exteriores e muro de vedação, processo n.º 14/2021, no prédio sito na Fazenda
dos Cucos em Brotas, artigo 73, secção A
Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e
Urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis

o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edi-
ficação ou os elementos referidos no presente parecer
O <u>Senhor Vereador Hugo Carreiras</u> informou os <u>Senhores Vereadores</u> sobre
todo o desenrolar do processo
O Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Eleitos da CDU,
tomou a palavra referindo que:
"Com a análise do processo apresentado verificamos que todos os documentos
são posteriores a 11 de novembro de 2021;
Verificámos ainda que se trata de um processo de legalização, no entanto não
nos foi percetível a identificação do motivo e os necessários esclarecimentos da
não aprovação em momento anterior;
Consideramos que o processo normal deverá ser sempre o da construção cum-
prindo com os parâmetros legais presentes nos vários instrumentos/documentos
legais aplicáveis;
Quando isso não aconteça consideramos fundamental a legalização da constru-
ção em inconformidade e a adequada análise em processo de contraordenação;
Assim entendemos que o processo deve ser analisado para verificar a existên-
cia de inconformidades que sejam motivo de contraordenações, no local e pre-
sencialmente pelos serviços técnicos da Câmara;
De acordo com os documentos apresentados, recentes, nada teremos a opor à
pretensão do requerente, ainda que nos surjam algumas dúvidas que não
vemos esclarecidas no processo, pelo que o nosso sentido de voto será a abs-
tenção."
Aprovado por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores da CDU,
Marco Calhau e Luís Branco, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras

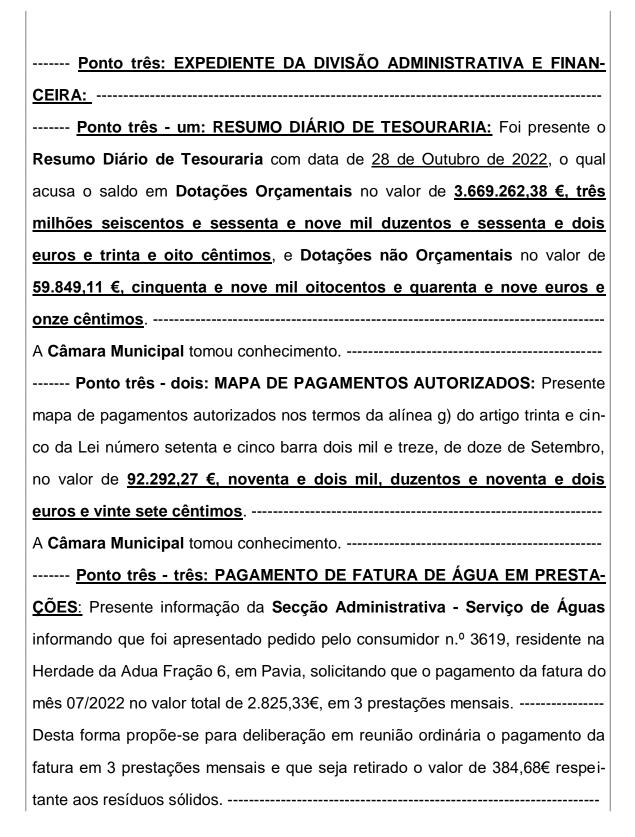
## e Urbanismo. -----

----- Ponto um - dois: PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel sito no n.º 25 da Rua Joaquim Pereira Cachola, em Brotas, e o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, propõe-se o deferimento da candidatura apresentada por Ricardo Miguel Relvas Perpétuo, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa. --A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a candidatura apresentada por Ricardo Miguel Relvas Perpétuo, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, bem como do Relatório de Vistoria. Foi ainda presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel sito nos n.ºs 39 e 41 da Rua 25 de Abril, em Cabeção, e o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habi-

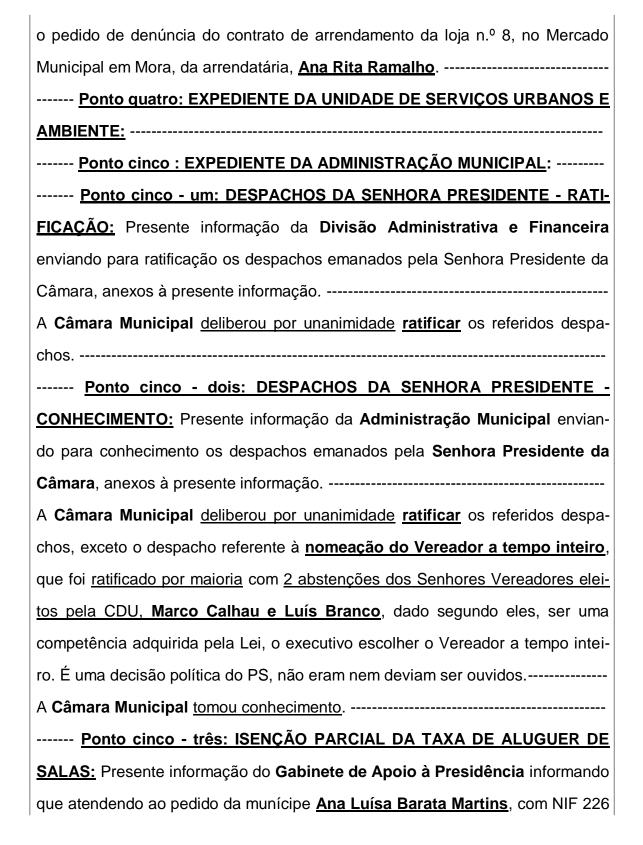
tações Degradadas, propõe-se o deferimento da candidatura apresentada por
Maria Aline de Almeida Caeiro Correia, concedendo-se os apoios especificados
no requerimento, nos termos definidos pelo programa
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a candidatura apresen-
tada por Maria Aline de Almeida Caeiro Correia, concedendo-se os apoios
especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa, de harmo-
nia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, bem como do Relatório de
Vistoria
Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes
pedidos de <b>Certidões</b> em nome de:
- Manuel Calhau Pereira, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa
de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio
inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1711 da freguesia de Cabeção,
descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 966 da mesma
freguesia, com a área de implantação e de construção registadas de 58,00 m2.
O requerente solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua Dr.
António José de Almeida, anteriormente designada por Arneiros, possuindo
atualmente o n.º de polícia 42
Sobre o assunto cumpre informar que a certidão de isenção requerida, face à
localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá
ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do
n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização
(RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser
comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano
Diretor Municipal

Face à data de inscrição na matriz registada na caderneta predial (1996), não estaria cumprido o requisito referido. No entanto, também se verifica que o imóvel teve origem no artigo 444 (presumidamente anterior à data referida), e que o prédio foi alvo de processo de discriminação de rendimentos n.º 4/96, pelo que foram solicitados esclarecimentos sobre a situação ao requerente. Por outro lado, pela análise da fotografia aérea, também se suspeitou que o prédio possuía área de construção superior aos 58 m2 registados na documentação, tendo sido também a questão objeto de pedido de esclarecimentos. -----Como resposta, informou o requerente de que o imóvel teve origem no artigo 444, construído há mais de 100 anos. Do imóvel fariam parte duas habitações que foram separadas em 1996, o que terá dado origem à atribuição do artigo atual. Relativamente à área de construção, o interessado veio confirmar que o valor de 58 m2 não estará correto, uma vez que, na realidade, o imóvel possui 85,75 m2, por existirem áreas de arrecadações, cavalariça e adega que não foram contabilizadas na inscrição inicial, e assim já existentes antes de 29/06/1987. Como comprovativo desse facto, juntou o requerente declarações de três pessoas a atestar que conhecem pessoal e diretamente o imóvel desde que se lembram, mantendo, este, a configuração e área que sempre teve. A minuta dessas declarações foi remetida à Câmara pelo Sr. Dr. Isaías Gonçalves, ainda que no âmbito de outro processo, para ser utilizada como comprovativo da data de construção das edificações para as quais não exista outro meio Sendo assim, em caso de aceitação da argumentação apresentada, bem como dos meios de prova submetidos, terá sido o imóvel construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. No entanto, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade. ------No que respeita ao outro pedido do requerente verifica-se que foi anexado ao processo atestado emitido pela Junta de Freguesia de Cabeção, confirmando que o imóvel se situa atualmente na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 42, pelo que não existirá nada a opor ao deferimento do pedido. -----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade. ------- Joana Maria Godinho Prates, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 828 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1682 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção registadas de 45,00 m2, situado na Rua Nova, n.º 1. ------Sobre o assunto cumpre informar que a certidão de isenção requerida, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. -----Verifica-se que a caderneta predial indica que o imóvel foi inscrito na matriz em 1970, afigura-se cumprido o requisito relativamente à edificação original. No entanto, analisada a fotografia aérea do local, afigurou-se que o imóvel possuiria área superior à que se encontra registada na documentação (45 m2), o que poderia indiciara execução de ampliações posteriores. Nesse sentido, foram solicitados esclarecimentos à requerente, nomeadamente a identificação dos limites atuais da edificação e sobre a área atual. -----Como resposta, anexou a requerente atestado emitido pela Junta de Freguesia de Cabeção declarando que o imóvel não sofreu alterações na sua configuração geométrica depois de 29/06/1987. Entregou também desenho esquemático do imóvel, do qual se infere que a área real será superior à que consta na documentação, apurando-se o valor de 65,52 m2, caso a peça desenhada tenha sido efetuado com o devido rigor. ------Sendo assim, e face ao atestado da Junta de Freguesia, terá sido o imóvel construído e eventualmente ampliado em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. No entanto, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade. ------- Caroline Elizabeth Rodrigues Vaz Melo da Ascenção e Pedro Alexandre Correia Melo da Ascenção, solicitando a emissão de parecer favorável à celebração de escritura de compra e venda em regime de compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor, relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 69 da Secção M da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 946 da mesma freguesia e com a área total de 12,975 ha. -----Os requerentes esclarecem que são proprietários de prédio confinante e que pretendem efetuar a aquisição do prédio acima descrito, na proporção de 50% para cada um, por exercício do direito de preferente confinante. Esclarecem ainda que a constituição da compropriedade é necessária uma vez que são casados em regime de separação de bens.-----Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, afigura-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar, não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado. ------Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a Câmara Municipal decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. ------

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não vêr qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade. ------ Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL: ----- Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA - UTILIZAÇÃO PISCINA MUNICIPAL: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que face ao pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, conforme documentação em anexo à presente informação, propõe-se, autorização para acederem às Piscinas Municipais, nos horários de natação livre e de forma gratuita, mediante envio prévio de listagem dos operacionais autorizados, de forma a garantirem a operacionalidade física e treino do Corpo de Bombeiros, principalmente a equipa de resgate aquático.-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta da Unidade de Ação Sócio Cultural, autorizando o pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, para acederem às Piscinas Municipais, nos horários de natação livre e de forma gratuita, mediante envio prévio de listagem dos operacionais autorizados, de forma a garantirem a operacionalidade física e treino do Corpo de Bombeiros, principalmente a equipa de resgate aquático.---------- Ponto dois - dois: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA - APOIO FINANCEIRO: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.----Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1500€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, destinado a apoiar parte das despesas envolvidas com a actividade desportiva "AQUA RACE". ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de <u>1.500€</u> à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, destinado a apoiar parte das despesas envolvidas com a atividade desportiva "AQUA RACE", ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. ----------- Ponto dois - três: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHE MORENSE - PRO-POSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----Propõe-se à Associação Amigos da Che Morense a atribuição de um subsídio no valor de 10.000€, destinado a apoiar a sua época desportiva 2022/2023.-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio à Associação Amigos da Che Morense no valor de 10.000€, destinado a apoiar a sua época desportiva 2022/2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. ------



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autori-
zar o pagamento da referida fatura, em 3 prestações mensais
Mais foi <u>deliberado por unanimidade</u> retirar o valor de 384,68€ respeitante aos
resíduos sólidos
Ponto três - quatro: DEVOLUÇÕES DE FATURAS BANCÁRIAS: Pre-
sente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando o
seguinte:
Considerando que:
- Os IBAN'S anexos à presente proposta se encontram encerrados ou blo-
queados, e consecutivamente nos é dada a mensagem do banco aquando o
retorno dos ficheiros de que estas contas bancárias estão encerradas.
- Esta devolução acarreta custos para o Município
Propõe-se para deliberação em reunião de câmara, que estes IBANS sejam reti-
rados do sistema e que o meio de pagamento destas faturas passe a ser efe-
tuado na tesouraria ou diretamente ao leitor/cobrador
A Câmara Municipal tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a pro-
posta apresentada e deliberou por unanimidade que os referidos IBANS sejam
retirados do sistema e que o meio de pagamento destas faturas passe a ser efe-
tuado na tesouraria ou diretamente ao leitor/cobrador
Ponto três - cinco: LOJA N.º 8 - MERCADO MUNICIPAL DE MORA:
Presente informação da Secção Administrativa enviando para deliberação em
reunião de Câmara, carta da Senhora, Ana Rita Ramalho, arrendatário da loja
nº. 8, no Mercado Municipal, informando que pretende denunciar o contrato da
referida loja
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir



621 090, de aluguer do espaço da Casa do Povo para a realização de uma festa
de Halloween no dia 31 de outubro de 2022, o Gabinete de Apoio à Presidência
propõe a isenção parcial da taxa de aluguer prevista
De acordo com o número 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Licenças
Municipais, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e redu-
ções não previstas nos artigos anteriores do mesmo regulamento, salvo disposi-
ção legal ou regulamentar diversa
Considerando o horário previsto para o decorrer do evento, entre as 21h de dia
31 de outubro e as 02h de dia 01 de novembro, propõe-se a isenção de duas
horas, com taxa prevista de 40€ de acordo com a tabela de preços para 2022.
As restantes taxas serão pagas pelo requerente
O Gabinete de Apoio à Presidência considera o superior interesse da iniciativa
para o tecido social local, justificando, assim, o apoio que se pretende dar à rea-
lização do evento. Esta iniciativa oferece aos jovens do concelho uma festivida-
de diferenciada, promovendo a dinâmica social
Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção parcial
da taxa de aluguer de salas em duas horas, no valor total de 40€, à munícipe
Ana Luísa Barata Martins, com NIF 226 621 090, para efeitos da realização de
uma festa de Halloween dado o superior interesse da iniciativa para o tecido
social local
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção parcial da
taxa de aluguer de salas em duas horas, no valor total de 40€, à munícipe Ana
Luísa Barata Martins, com NIF 226 621 090, para efeitos da realização de uma
festa de Halloween dado o superior interesse da iniciativa para o tecido social
local

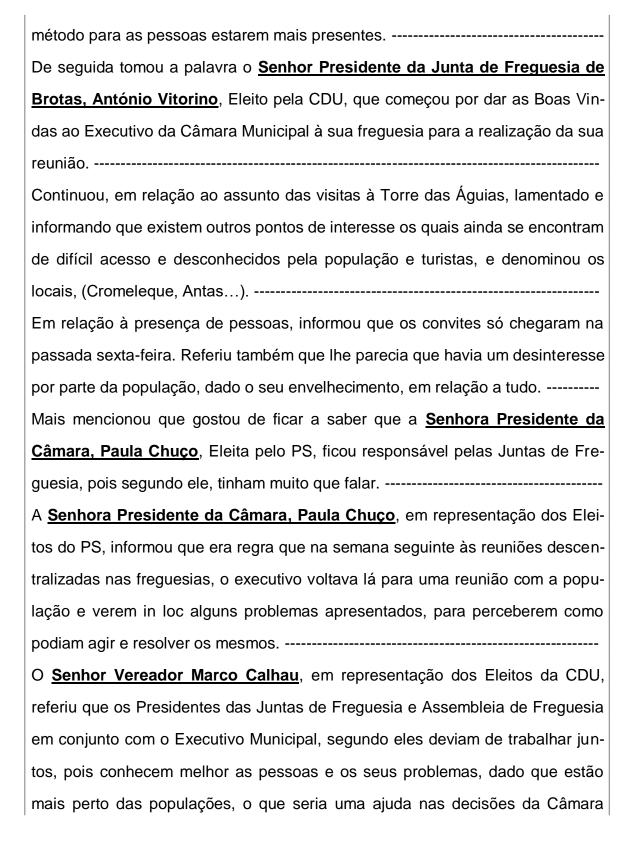
----- Ponto cinco - quatro: ESTATUTO REMUNERATÓRIO - COORDENA-DOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência informando que da comunicação interna do Gabinete Jurídico, na qual propõe à Sra. Presidente, Paula Chuço, que coloque à ratificação da Câmara Municipal, o ponto 2, do seu despacho, de 10 de maio de 2022, de designação, em comissão de serviço, do Coordenador Municipal de Proteção Civil de Mora, que determinava "que a remuneração mensal do mesmo seja de € 1.973,86 (mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerão as despesas de representação em vigor no Município de Mora para o cargo de direção intermédia de 2º grau."., uma vez que a designação do estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, não foi objeto de deliberação do órgão executivo, tal como estabelece o n.º 5, do artigo 14° - A, da Lei n.º65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redacão. -----Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere ratificar o ponto 2, do despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 10 de maio de 2022, de designação, em comissão de serviço, do Coordenador Municipal de Proteção Civil de Mora, que determinava "que a remuneração mensal do mesmo seja de € 1.973,86 (mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerão as despesas de representação em vigor no Município de Mora para o cargo de direção intermédia de 2º grau."-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ponto 2, do despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 10 de maio de 2022, de designação, em comissão de serviço, do Coordenador Municipal de Proteção Civil de Mora, que determinava "que a remuneração mensal do mesmo seja de €

1.973,86 (mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que
acrescerão as despesas de representação em vigor no Município de Mora para
o cargo de direção intermédia de 2º grau."
Ponto cinco - cinco: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE: Presente informa-
ção da Senhora Presidente da Câmara informando que dando cumprimento ao
estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Muni-
cípio de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência e trans-
porte às Associação dos Amigos da CHE Morense, Sport Clube Brotense e
Associação Veteranos Amigos Morense no apoio para os jogos como visitan-
te, nas competições da Associação de Futebol de Évora
<u>CHE MORENSE:</u>
<u>Petizes:</u>
15/10/2022 Arcos; 29/10/2022 Évora;12/11/2022 Monte Trigo; 26/11/2022 Alca-
çovas;10/12/2022 Redondo; 14/01/2023 São Manços; 28/01/2023 SP Viana;
11/02/2023 Vera Cruz; 18/02/2023 Borba; 04/03/2023 Corva; 18/03/2023 Oriola;
01/04/2023 Bencatel; 22/04/2023 Arraiolos; 06/05/2023 Juventude
Traquinas:
22/10/2022 Gus; 05/11/2022 Aguiar; 03/12/2022 Estremoz; 17/12/2022 SL Évo-
ra; 21/01/2023 Lusitano; 04/02/2023 Calipolense; 25/02/2023 Santana;
11/03/2023 Atletico SC; 25/03/2023 Terena; 15/04/2023 Portel e 29/04/2023
Canaviais
Sport Clube Brotense:
5/11/2022 São Manços; 10/12/2022 Barbus; 05/02/2023 Orada; 25/02/2023 Ter-
rugem; 11/03/2023 Vimieiro
Associação Veteranos Amigos Morense:

03/12/2022 Afeiteira;14/01/2023 Pontével; 21/01/2023 Palmelense; 04/02/2023
Lançada/Moita; 04/03/2023 Chamusca; 22/04/2023 Seixal; 29/04/2023 Barreiro;
13/05/2023 Montijo; 27/05/2023 Juventude Castanheira;
O <u>Senhor Vereador Marco Calhau</u> , em representação dos Eleitos da CDU,
solicitou alguns esclarecimentos em relação ao transporte solicitado pela Asso-
ciação dos Amigos da CHE Morense, mais precisamente ao transporte dos Tra-
quinas
O <u>Senhor Vereador Hugo Carreiras</u> , em representação dos Eleitos do PS,
esclareceu e informou os Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco,
Eleitos pela CDU, de todos os trâmites bem como das dificuldades referentes
aos pedidos de cedência de transporte, solicitados pelas Associações do Con-
celho, de forma a satisfazer todos, o que se torna em alguns casos, impossível
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de trans-
porte à Instituição acima referida, de harmonia com a presente informação da
Senhora Presidente
Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REU-
NIÃO: Aprovada por unanimidade
Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: A Senhora Presidente da
<u>Câmara</u> , havendo público presente passou-lhes a palavra:
Uma munícipe pediu a palavra solicitando a ajuda da Câmara para solucionar
Uma munícipe pediu a palavra solicitando a ajuda da Câmara para solucionar um problema em Malarranha. Segundo ela, não tinha conhecimento de haver pára-raios nesta localidade, o que dava origem à queda de raios em moradias e
um problema em Malarranha. Segundo ela, não tinha conhecimento de haver
um problema em Malarranha. Segundo ela, não tinha conhecimento de haver pára-raios nesta localidade, o que dava origem à queda de raios em moradias e

locais onde estavam situados. Concordou que mesmo assim continuava a haver perigo com a queda de raios, dado que em Malarranha as casas de habitação se encontravam muito dispersas. Mais informou a munícipe que esta questão não era da responsabilidade da Câmara Municipal, mas que iriam tentar chegar à E-Redes, entidade responsável por este assunto, as suas preocupações.-----Outro munícipe tomou a palavra manifestando o seu agrado pela descentralização das reuniões de Câmara, dando os parabéns ao executivo, assim existe uma aproximação mais presente dos problemas e dúvidas dos munícipes, mencionou este senhor. -----Mais perguntou ao executivo desta Câmara Municipal quando é que teriam a Torre das Águias disponível para quem a queira visitar. Pois é um local que vem em todas as brochuras de turismo relativas às visitas a efetuar neste Concelho.-A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, tomou a palavra e informou o munícipe que era a segunda vez neste mandato que a reunião se realizava em Brotas, prosseguindo posteriormente por Cabeção e Pavia. Manifestou a sua preocupação por haver poucas pessoas a assistirem, provavelmente segundo ela, por falta de informação.-----No que diz respeito às visitas à Torre das Águias informou que não estava fácil de resolver. Informou ainda que tinham uma pessoa que poderia ajudar neste problema, no entanto iriam ver o que poderiam fazer. ------O <u>Senhor Vereador Marco Calhau</u>, em representação dos Eleitos da CDU, tomou a palavra e alertou, que poder visitar a Torre das Águias era muito bom, mas mais importante, era recuperar e depois então visitar. Pois aquele monumento encontrava-se degradado, tornando-se muito perigoso a sua visita. Para os senhores vereadores, era muito importante para o concelho de Mora as visi-

tas a este local, mas mais importante era a sua recuperação para não haver
riscos para os visitantes
O <u>Senhor Vereador João Marques</u> , em representação dos Eleitos do PS,
informou que estava a tentar entrar em contacto com o proprietário para perce-
ber qual a sua intenção, falarem e tentarem resolver da melhor maneira possível
esta situação. Segundo ele o grande obstáculo que existia na visita a este local
devia-se ao facto de ser da responsabilidade do proprietário, tudo, e quaisquer
danos pessoais, que acontecesse naquele local
Outro munícipe tomou a palavra e referiu que era muito importante a presença
do público nas reuniões, pois muitas das questões colocadas pelo público nes-
tas reuniões presenciais, já foram tratadas e resolvidas
Depois colocou <u>duas questões</u> :
1ª. – Haver gravação das Reuniões de Câmara para colocação nas Redes
Sociais;
2ª. – Alternativa implicava num horário adequado para presença do público
Reuniões pós-laboral, pode trazer custos
A <u>Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço</u> , em representação dos Elei-
tos do PS, informou que estavam a ponderar sobre o horário das reuniões de
Câmara para o próximo ano
Sobre a questão da gravação das referidas reuniões passou a palavra ao
Senhor Vereador João Marques, Eleito pelo PS, que informou que este equi-
pamento estava em atraso devido à qualidade do som, pois tem que ter um som
bom, sem atrasos
A <u>Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço</u> , em representação dos Elei-
tos do PS, informou que estavam a ponderar sobre este assunto, se será este o



Municipal para resolver os seus probl	emas	
Terminou o Senhor Vereador Marco	Calhau, em representação dos Eleitos da	
CDU, agradecendo ao Senhor Presidente	dente da Junta de Freguesia de Brotas o	
seu acolhimento para a realização da	presente reunião de Câmara	
A <u>Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço</u> , em representação dos Elei-		
tos do PS, tomou a palavra e tambén	n agradeceu ao Senhor Presidente da Jun-	
ta de Freguesia de Brotas, por os te	er recebido para a realização da presente	
reunião de Câmara		
ENCERRAMENTO: E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presi-		
dente declarou encerrada a reunião,	eram dezasseis horas e trinta minutos, de	
tudo para constar se lavrou a presente	e acta	
E eu,	Assistente Técnica exercendo funções na	
Divisão Administrativa/Financeira,	para o efeito designada por deliberação	
tomada em reunião ordinária da Cân	nara Municipal de Mora, realizada no dia	
seis de Novembro de dois mil e treze,	a lavrei, subscrevo e assino	